**ORIENTAÇÕES PARA O USO DO TERMO DE REFERÊNCIA:**

1. Textos em vermelho referem-se às orientações para o preenchimento dos itens e devem ser retirados do documento após o preenchimento.
2. Textos com destaque em amarelo foram inseridos para alertar, chamar atenção para o preenchimento e também devem ser retirados após o preenchimento.
3. Campos “em branco” devem ser preenchidos conforme o caso concreto e a partir de dados lançados no relatório do ETP
4. O presente instrumento só será considerado padronizado se o ETP não tiver sido dispensado.
5. Caso não seja utilizado o TR padronizado, o agente público responsável pela sua formalização deverá justificar em documento próprio as razões da não utilização da minuta padronizada.
6. Vários itens foram inseridos para aplicação conforme o caso, por isso os itens e subitens devem ser renumerados sempre forem suprimidas disposições.
7. Itens que constarem a expressão “se for o caso”, também podem ser suprimidos se não se aplicarem, alterando a numeração dos itens e subitens.

***\*para todos os requisitos cujas exigências não forem ordinárias, tenho sido dispensado o relatório do ETP deverão ser justificadas as inserções.***

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**(AQUISIÇÃO DE BENS PROCESSADA PELO SRP)**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:**

**SD Nº:**

O presente instrumento foi formalizado com base nos levantamentos efetivados nos estudos técnicos preliminares, utilizando como parâmetro o relatório onde constam as justificativas para as presentes inserções e a materialização do planejamento, encontrando-se este, em anexo.

Somado às presentes exigências, deverão ser observados pelos interessados em formalizar propostas, todas as exigências que estarão contidas no Edital.

1. **DO OBJETO**
   1. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ para atender a demanda do(a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, conforme condições e exigências estabelecidas no item 1.2.

***\* Indicação do objeto de forma precisa, suficiente e clara...***

* 1. Definição/Detalhamento do objeto, conforme especificações técnicas, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, abaixo discriminadas:

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Cód. Item/produto** | **Descrição do produto** | **Un. de Medida** | **Qtd.** | **Valor Unitário Estimado** | **Valor Total Estimado** |
| **1** |  |  |  |  |  |  |
| **2** |  |  |  |  |  |  |

A tabela deve ser elaborada de acordo com o certame. A tabela acima é meramente exemplificativa, podendo ser editada conforme a particularidade da contratação.

**1.3** A contratação será processada pelo **Sistema de Registro de Preços**, conforme autoriza o art. xx do Decreto Municipal nº xxxxx de xx de xxxx de xxxx, e objetiva atender as demandas dos seguintes órgãos e/ou entidades participantes:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Item nº | Órgãos/Entidades Participantes | Unidade de medida | Quantidade total |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |

**1.3.1.**As quantidades acima foram obtidas do procedimento de Intenção de Registro de Preços, formalizado pelo município para verificar a quantidade necessária para atendimento de sua estrutura interna, encontrando-se o IRP publicado no LINK \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_. (ou materializado através de e-mail (documentos anexos ao ETP), até a implementação sistêmica necessária).

**1.3.2**. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará os órgãos e/ou entidades participantes a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.[[1]](#footnote-1)

**1.4.** As quantidades indicadas no subitem 1.2 são estimativas de consumo anual.

**OU**

**1.4.** O registro a que se refere o subitem 1.2 é composto pela unidade de contratação (*unidade de medida*), sem a indicação do total a ser eventualmente adquirido, conforme autoriza o inciso (...) do §3º do art. 82 da Lei 14.133, de 2021.

**1.4.1.** Nas eventuais contratações decorrentes da ata de registro de preço, o quantitativo a ser adquirido ficará limitado ao valor máximo da despesa fixado na pesquisa de preço de que trata o item 09 deste Termo de Referência.[[2]](#footnote-2)

**1.5.** Não será permitido ao licitante:

a) Oferecer proposta em quantitativo inferior ao previsto no subitem 1.2 deste Termo de Referência (proposta parcial);[[3]](#footnote-3)

b) Preços diferentes para o mesmo item a ser licitado.[[4]](#footnote-4)

**1.6.** O objeto desta contratação é caracterizado como bem comum nos termos do inciso XIII do art.6º da Lei 14.133, de 2021, conforme informado na SD originária, e atende as disposições do Decreto \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_nº\_\_\_\_\_\_\_\_(mencionar o ato que instituiu a classificação dos produtos como categoria comum e proíbe a aquisição de produtos de luxo), não se caracterizando como bem de luxo.

**OU**

**1.5.** O objeto desta contratação se enquadra como sendo bem de luxo, conforme constante da SD originária e nos termos do Decreto \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_nº\_\_\_\_\_\_\_\_, artigo \_\_\_\_, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_(fundamentar na disposição ato que instituiu a classificação dos produtos como categoria comum mas autoriza, motivadamente, a aquisição de produto de luxo), mas, devidamente motivado, será adquirido.

**1.6. Utilização do catálogo de padronização:**

**1.6.1.** Os produtos a serem adquiridos, constam do catálogo de padronização do município, devidamente publicado no sitio eletrônico.

**OU**

**1.6.1.** O órgão adotará catálogo próprio e os produtos não estão padronizados até a presente data, sendo utilizada a especificação técnica contida no sistema interno enquanto o catálogo de padronização está sendo construído gradativamente.

**Do prazo de vigência da Ata de Registro de Preço e dos Contratos dela decorrentes:**

**1.7**. O prazo de vigência da ata de registro de preços a ser formalizada será de 1 (um) ano, contados da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município ou no xxxxxxx, e poderá ser prorrogado, por igual período, observado as regras previstas na Ata de Registro de Preço.

**1.7.1**. No prazo de validade da ata de registro de preço, o órgão ou entidade indicado no subitem 1.3, não poderá participar em outra ata que tenha o mesmo objeto desta, conforme preceitua o inciso VIII do art. 82 da Lei 14.133, de 2021.

**1.8.** O prazo de duração dos contratos, decorrentes da ARP, não se confunde com o prazo de vigência da própria ata (previsto no subitem 1.7), estando aquele primeiro submetido ao disposto no Capítulo V do Título III da Lei 14.133, de 2021.

**1.8.1**. O instrumento que se utilizará da Ata de Registro de Preços será a Ordem de fornecimento, em modelo padronizado do órgão, podendo ser firmado contrato com o prazo de vigência da contratação, na forma do artigo 105 da Lei 14.133, de 2021.

**1.9**. O instrumento do contrato conterá o detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1. **DA JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**
   1. Conforme materializada no relatório do ETP, a contratação visa atender...

* inserir a justificativa de forma sucinta.

**3 – DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO -** Conforme previsto no relatório do ETP, a solução como um todo estabelece os requisitos abaixo:

3.1. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA**[[5]](#footnote-5)** (se for o caso):

3.1.1. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra do objeto a ser ofertado no(s) lote(s)/item(ns):

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_;

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_;

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_;

3.1.2. As amostras devem ser entregues no endereço \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, no prazo limite de\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ dias úteis, sendo que a licitante assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

3.1.2.1. Cada amostra deverá estar disposta em embalagem devidamente lacrada e identificada, com o número do lote e item, número do pregão, nome da empresa licitante, marca do objeto ofertado, conforme apresentado na proposta de preços eletrônica, e conter a descrição “amostra”.

3.1.2.2. Se a amostra for enviada pelo correio ao endereço indicado no subitem 3.1.2, deverá ser postada via SEDEX, AR ou Carta Registrada, com confirmação de entrega da encomenda, observando o prazo estipulado no subitem 3.1.2, sendo que, neste caso, considerar–se–á a data da postagem para verificação do atendimento do prazo previsto.

3.1.2.3. Se a licitante for classificada no(s) item(ns)/lote(s) reservado(s) e no(s) item(ns)/lote(s) de ampla concorrência, apresentará somente uma amostra para ambos.

3**.1.3**. Será facultada a prorrogação do prazo estabelecido por igual período[[6]](#footnote-6), a critério da administração, a partir da solicitação fundamentada do interessado, antes do término do prazo inicial.

3.1.4. As amostras serão remetidas ao ............ (indicação do servidor/comissão competente pela avaliação) para avaliação dos seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade, conforme descrito abaixo:

3.1.4.1. Item/Lote XXXXX:........;

3.1.4.1. Item/Lote XXXXX:........;

3.1.5. Serão divulgados, com ...........(.......) dias úteis de antecedência da respectiva avaliação, o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

3.1.6. Para a avaliação da amostra, o servidor/comissão avaliador(a) poderá, a seu critério, devidamente justificado, solicitar análise técnica.

**3.1.7**. Serão avaliados os seguintes aspectos técnicos e especificações mínimas de aceitabilidade:

a) Item(s)/lote (s) \_\_\_\_\_\_\_;

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_;

b) Item(s)/lote (s) \_\_\_\_\_\_\_;

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_;

3.1.8. Após a avaliação da amostra, o servidor/comissão indicada no subitem 3.1.4, no prazo de ...........(.......) dias úteis, emitirá parecer aprovando ou desaprovando a amostra, de forma técnica e fundamentada, motivando de forma objetiva, conforme os parâmetros previamente estabelecidos para a sua aceitabilidade.

3.1.9. O resultado da avaliação da(s) amostra(s) será divulgado por meio do site \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

3.1.9.1. As licitantes terão o prazo de ...........(.......) dias úteis para recorrer do resultado da avaliação da amostra, a partir da divulgação, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões, no mesmo prazo, que começará a contar do término do prazo do recurso da amostra.

3.1.9.2. O recurso será dirigido ao servidor/comissão avaliador(a), que terá o prazo de ...........(.......) dias úteis para decidir.

3.1.10. Se não houver a entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa prévia e aceita, ou no caso de reprovação da amostra, ocorrerá a desclassificação da proposta.

3.1.10.1. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado e a(s) respectiva(s) amostra(s) na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

3.1.11 Os exemplares das amostras colocados à disposição da Administração poderão ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

3.1.12. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

3.1.13. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de ..... (.....) dias, e se não forem recolhidas no prazo, poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

3.2. Da apresentação de catálogo de produtos, encartes, folhetos técnicos ou “folders” dos materiais ofertados (se for o caso):

**3.2.1.** O licitante deve apresentar, junto à proposta eletrônica, catálogos, encartes, folhetos técnicos ou “folders” dos materiais ofertados, devendo conter as especificações mínimas solicitadas neste Termo de Referência, e atender aos seguintes enunciados:

**a -** quando o documento anexado estiver em língua estrangeira, o mesmo deverá ser traduzido para a língua portuguesa;

**b -** havendo diversos modelos no documento anexado, o licitante deverá identificar qual a marca/o modelo que está ofertando no certame licitatório.

3.3. Da indicação de marcas ou modelos específicos ou como referência,**[[7]](#footnote-7)** *(se for o caso):*

3.3.1.Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

3.4. Da vedação de utilização de marca/produto na execução contratual, *(se for o caso):*

**3.4.1.** Com fundamento no processo nº\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ a Administração não aceitará o fornecimento dos seguintes produtos/marcas:

a) ...

b) ...

c) ...

3.5. Da sustentabilidade, *(se for o caso):*

**3.5.1.** A contratada deverá adotar as seguintes práticas na execução do contrato:

3.5.1.1 (...)

**3.6** Do consórcio

**3.6.1.** Não será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, pelas razões constantes em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

**OU**

**3.6.1.** Conforme regras estabelecidas no Edital desta contratação, **será permitida** a participação de empresas em regime de consórcio.

**3.6.1.1.** Conforme estudo elaborado no relatório do ETP, será permitido como número máximo de empresas consorciadas \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, e um acréscimo de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_(10 a 30%[[8]](#footnote-8)] para o consórcio, em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

**OU**

**3.6.1.1** Conforme estudo elaborado no relatório do ETP, será permitido como número máximo de empresas consorciadas \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, e não haverá acréscimo de para o consórcio, em relação ao valor exigido para os licitantes individuais para não reduzir a competitividade (se houver necessidade, inserir outras justificativas abaixo).

3.7. Da subcontratação

3.7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

OU

**3.7.1**. Na execução do contrato e sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, conforme ETP, será permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_% do valor total do contrato, nas seguintes condições:

**3.7.1.1**. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação, abaixo discriminada:

3.7.1.1.1. (...)

3.7.1.1.2. (...)

**3.7.1.2.** Poderão ser subcontratadas as seguintes parcelas do objeto:

3.7.1.2.1. (...)

3.7.1.2.2. (...)

**3.7.1.3.** O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

**3.7.1.4.** Em atenção ao disposto no §3º do art. 122 da Lei 14.133, de 2021, é vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

3.8. Da exigência de garantia da contratação**[[9]](#footnote-9)**:

3.8.1. Conforme justificado no ETP não haverá necessidade de exigência de garantia contratual.

OU

3.8.1. Será exigida a garantia da contratação no percentual de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_% do valor inicial/total/anual do contrato, e no prazo de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ dias, conforme regras previstas no futuro contrato OU inseridas abaixo (caso o contrato seja dispensado):

3.8.1.1. (...)

3.8.1.2. (...)

3.8.2. A garantia deverá ser apresentada no seguinte prazo

3.8.2.1. A garantia nas modalidades caução e fiança bancária deverá ser prestada em até \_\_\_\_\_\_ dias após \_\_\_\_\_\_ (notificação OU assinatura do contrato OU outros – especificar).

**3.8.2.2.** No caso de seguro-garantia sua apresentação deverá ocorrer, no máximo, até ***\_\_\_\_\_\_\_\_\_*** diasa contar da publicação da decisão homologatória do certame licitatório[[10]](#footnote-10).

**OU**

**3.8.3.** A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_com correção monetária.

**3.8.4**. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

**3.8.5.** Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato.

**OU**

**3.8.5**. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato e por \_\_\_\_\_\_\_\_ dias após o término da vigência contratual.

**3.8.6.** A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento das despesas enumeradas no art. 139, inciso III, alíneas “a” a “c”, da Lei 14.133, de 2021.

**3.8.6.1.** Fica assegurado o direito de retenção da garantia, por parte da Administração Pública, para pagamento das despesas enumeradas no item anterior deste Termo de Referência.

**3.8.7**. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de \_\_\_\_\_\_\_\_dias úteis, contados da data em que for notificado.

**3.8.8**. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

**3.8.9.** Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato.

**3.8.10.** O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante, com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

**3.8.11.** A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto prevista especificamente no Termo de Referência.

3.9. Da exigência de carta de solidariedade (se houver):

**3.9.1. Conforme justificado no ETP,** em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, que deverá ser apresentada no momento da assinatura do instrumento.

3.10. Demais requisitos, se houver:

***\*outros requisitos específicos da contratação que precisem ser exigidos.***

***\*requisitos técnicos na forma de entregar o objeto.***

***Ex: Quais instrumentos serão utilizados? Qual forma de embalagem de produtos? Tem validade mínima? Requisitos de qualidade****.*

***\*para todos os requisitos cujas exigências não forem ordinárias, tenho sido dispensado o relatório do ETP deverão ser justificadas as inserções.***

**4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

4.1. Das contratações decorrentes da Ata de Registro de Preço

**4.1.1.** A contratação com o detentor da ata será formalizada pelo órgão ou entidade participante, observado o disposto neste Termo de Referência e na Ata de Registro de Preço.

4.2. Condições de entrega

**4.2.1** Cada entrega deverá ser efetuada mediante o instrumento de solicitação por escrito, formalizado pela contratante, através da \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (Ordem de fornecimento, Autorização para Compra, etc), na forma e prazo especificado no item 4.2.2 do presente Termo de Referência. *(devendo constar a data, o valor unitário da entrega, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, a assinatura e identificação do responsável, devidamente autorizado pela autoridade superior e acompanhada da nota de empenho ou instrumento equivalente, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preço).*

**4.2.2.** O prazo de entrega dos bens é de \_\_\_\_\_\_ dias, contados do (a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, em remessa única

**OU**

**4.2.2.** A entrega será parcelada, nos seguintes prazos e condições:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Parcela | Composição da parcela | Prazo de entrega |
| 1ª | \_\_\_unidades do item \_\_\_, \_\_\_ unidades do item \_\_\_. |  |
| 2ª | \_\_\_unidades do item \_\_\_, \_\_\_ unidades do item \_\_\_. |  |
| 3ª | \_\_\_unidades do item \_\_\_, \_\_\_ unidades do item \_\_\_. |  |
| [...] | \_\_\_unidades do item \_\_\_, \_\_\_ unidades do item \_\_\_. |  |

**4.3. Do local e horário de entrega/execução[[11]](#footnote-11)**:

4.3.1.O local e hora da entrega serão definidos no instrumento de solicitação, descrito no item 4.2.1.

4.3.2.Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a contratada deverá comunicar as suas razões, com a devida comprovação, com pelo menos \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_dias de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas as situações de caso fortuito e força maior.

4.3.3.A contratada obriga-se a entregar o objeto em conformidade com as especificações descritas na Proposta de Preços e neste Termo de Referência, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

4.3.4. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos objetos licitados, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes do contrato , serão por conta exclusiva da contratada.

4.3.5. Os objetos deverão ser entregues embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

***No caso de produtos perecíveis:***

4.3.6. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_(dias ou meses ou anos), ou a (metade, um terço, dois terços etc.) do prazo total recomendado pelo fabricante.

***No caso de bens permanentes:***

4.3.7. A contratada obriga-se a entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

4.4. Condições de recebimento do produto

**4.4.1.** As regras para os recebimentos provisório e definitivo estão contidas no \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (ato que institui internamente o processo de fiscalização) e no Plano Básico de Fiscalização – PBF, devidamente publicado no sitio eletrônico podendo ser encontrado no link abaixo:

**Norma: XXXXXXXXXXXXX**

**PBF: XXXXXXXXXXXXXXX**

**4.3.2.** Conforme os normativos mencionados no item anterior, os bens serão recebidos provisoriamente, no prazo de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ dias do recebimento do documento fiscal respectivo, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante a formalização de modelo padronizado de recebimento e verificação de conformidade do objeto com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

**4.3.2.1.** Bens de até ¼ do valor de pequena despesa ou de objetos sem complexidade, de baixo valor e de fácil conferencia de quantidade e qualidade, poderão ser recebidos mediante o ateste no verso do documento fiscal respectivo.

**4.3.3**. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e da proposta, devendo ser substituídos no prazo descrito no item 4.5, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades

**4.3.4** Os bens serão recebidos definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo padronizado no prazo de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ dias, contados do recebimento provisório.

**4.3.5.** O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

**4.3.6.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento, nos termos do art. 143 da Lei 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

**4.3.7** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

4.4. Da forma de garantia, condições de manutenção e assistência técnica:

4.4.1. O prazo de garantia a ser atendido é o constante do Código de Defesa do Consumidor - Lei nº 8.078/1990.

***\*Se for o caso de bens permanentes:***

4.4.1.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, \_\_ (\_\_\_\_) meses, sendo de 90 dias de garantia legal (art. 26, II, CDC) e \_\_\_\_\_\_ meses de garantia contratual (art. 50, CDC) ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

4.4.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem custo adicional para o Contratante.

***\*Se for o caso de manutenção corretiva ou assistência técnica.***

4.4.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

4.4.3.1. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

4.4.3.2. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

4.4.4. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

4.5. Do prazo para a substituição no caso de defeito:

4.5.1. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até \_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias úteis, contados a partir da data de retirada do mesmo das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

4.5.2. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

***\*Se for o caso de bens permanentes:***

4.5.3 Na hipótese de necessária substituição, se tratando de bens permanentes, o Contratado deverá disponibilizar item equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

4.5.3.1. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

4.5.4.O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

1. **DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

**5.1 .** Para a medição do objeto, sendo o caso de cronograma de execução, este será anexo do contrato e deverá ser observado no processo de fiscalização.

**5.2.** Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente deverão ser observadas as seguintes informações:

1. número do contrato ou número do empenho;
2. número do processo;
3. número da licitação;
4. ... inserir aqui outras informações ou retenções pertinentes à contratação.

**5.3**. A Contratada, durante toda a execução do contrato, deverá manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**5.4.** A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá estar obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada pela Contratante, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei 14.133, de 2021](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm#:~:text=Art.%2068.%20As,da%20legisla%C3%A7%C3%A3o%20espec%C3%ADfica.).

**5.4.1.** Em caso de irregularidade do contratado, será efetuada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, sejam sanadas as respectivas pendências ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

**5.4.1.1.** O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

**5.4.2.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar à equipe de fiscalização quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos, de acordo com a efetiva execução do objeto.

**5.4.3.** Persistindo a irregularidade, a contratante, em decisão fundamentada, deverá aplicar a penalidade cabível nos autos do processo administrativo correspondente.

**5.5.** A empresa contratada deverá observar a forma de remessa da NF e demais documentos que devem acompanhá-la, no Plano Básico de Fiscalização.

**5.6. DO PAGAMENTO:**

**5.6.1**. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto do Contrato, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de **até \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ dias**, contados da liquidação.

**5.6.2**. O documento de cobrança da Contratada será mediante nota fiscal/fatura, cujo crédito será realizado na conta corrente indicada pela Contratada.

**5.6.3** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**5.6.4** Se for constatado erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida, nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**5.6.4.1** Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

**5.6.5** A Contratante não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal, qualquer compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

**5.6.6.** Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Contratada, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

**5.6.7.** A Contratante efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à Contratada, na forma da legislação aplicável.

**5.6.8**. Será efetuada a glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a contratada:

**5.6.8.1.** não produziu os resultados acordados ou deixe de executar as atividades contratadas ou não as executou com a qualidade mínima exigida.

**5.6.9**. Em se tratando de execução de recursos da União decorrente de transferência voluntária, as regras de pagamento atenderão ao regramento próprio editado por aquele ente.

**6. DO PLANO DE FISCALIZAÇÃO/GESTÃO DO CONTRATO**

**6.1.** Nos termos do art. 117 da Lei 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução da contratação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

**6.2.** O fiscal de contrato desenvolverá as suas atribuições na conformidade do Plano de Fiscalização e para facilitação da fiscalização e a gestão do contrato, o município desenvolveu o Plano Básico de Fiscalização, inserindo as ações a serem adotadas pela equipe de fiscalização, visando inibir a incidência dos riscos comuns a todo objeto, devidamente inserido no item “gerenciamento de riscos” do relatório do estudo técnico.

**6.3.** O Plano Básico de Fiscalização – PBF, consta transcrito integralmente do ETP e se este foi dispensado na presente contratação, os interessados poderão consultar o endereço eletrônico abaixo para acesso às disposições do processo de fiscalização (equipe de fiscalização, forma de recebimentos provisório/definitivo, notificação, dentre outros), não podendo o contratado alegar desconhecimento do PBF, constando o instrumento publicado no sítio oficial do município, no link \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

**6.4.** Para a efetividade e eficiência da execução contratual, o contratado deverá apresentar preposto devidamente qualificado e manter atualizado o seu contato eletrônico, sendo que a comunicação entre a equipe de fiscalização e o preposto se dará principalmente por via de e-mail informados no contrato, sendo de responsabilidade da contratada manter o endereço eletrônico atualizado.

**6.5.** Havendo ações específicas ao objeto necessárias à fiscalização do contrato, estas constarão do item “Do Gerenciamento de Riscos” no relatório do ETP, *se for o caso*, e na Ata de RP.

**7.DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

**7.1.** A licitação será dividida em \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (itens OU único item OU em lotes, formados por um ou mais itens OU em lote único, formados por \_\_\_\_\_\_\_\_\_itens) facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

**7.1.1.** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento *[MENOR PREÇO]* *OU* *[MAIOR DESCONTO]*.

**7.2. Das Exigências de Habilitação**

Conforme estudo técnico preliminar, além dos documentos gerais a constarem do Edital **foram/não foram** identificados documentos de habilitação específicos para o objeto.

**7.2.1. Dos documentos específicos para a contratação, se for o caso;**

Para a melhor execução do objeto solicita-se os documentos abaixo:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_;

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_;

**8.DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

* 1. O valor total estimado da contratação é R$ \_\_\_\_\_\_\_, \_\_ (***valor por extenso***), conforme valor unitário referencial discriminado no item 1.1 deste instrumento, que foi apurado pelo em pesquisa de mercado.

***OU***

* 1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público após o julgamento das propostas, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas. ***\*Inserir essa disposição quando for o caso de orçamento sigiloso.***

8.1.1.Conforme o relatório do ETP, justifica-se a opção pelo caráter sigiloso no presente certame licitatório.

**9. DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

9.1 Os preços poderão ser revistos a qualquer tempo, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

9.2. Caso haja alteração unilateral do contrato que aumente ou diminua os encargos do contratado, a Administração reestabelecerá o equilíbrio econômico-financeiro inicial concomitantemente à alteração.

9.3. A Administração analisará o pedido de reestabelecimento do equilíbrio econômico financeiro, acompanhado dos devidos cálculos, notas fiscais anteriores, tabelas de preços oficiais e demais documentos comprobatórios pertinentes.

9.4. Após a análise do pedido, e desde que, a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos, a Administração reestabelecerá, mediante termo aditivo, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

9.5. Será permitida à Administração a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

9.6. A formalização do termo aditivo é condição para a execução pelo contratado das prestações determinadas pela Administração no curso da execução do contrato, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

9.7. No caso do disposto do subitem 9.1., a alteração unilateral e o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro serão formalizados no mesmo termo aditivo.

9.8. A extinção do contrato não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

**10. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

* 1. Por se tratar de sistema de registro de preço a dotação orçamentária será informada na formalização de contrato decorrente da Ata de Registro de Preço.

**11. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR, DO CONTRATANTE E CONTRATADO (Detentor da Ata)**

11.1. Os direitos e obrigações do órgão gerenciador, do detentor da ata e dos órgãos e entidades participantes são aqueles que estão previstos na Ata de Registro de Preço.

11.2. Celebrado o contrato em decorrência da ARP, os órgãos e/ou entidades participantes passam a ser designados como “Contratantes” e o detentor da ata como “Contratado”, e estão sujeitos as obrigações descritas na respectiva Ata de Registro de Preços.

**12.DA ADESÃO À ATA POR “NÃO PARTICIPANTES”**

**12.1. .** Durante a sua validade, a Ata de Registro de Preços, poderá ser utilizada por órgão ou entidade que não participante do procedimento, desde que cumpridos os requisitos estabelecidos nos §§ 2º, 3º, 4º e 5º do art. 86 da Lei 14.133, de 2021.

**OU**

12.1. Não será admitida a adesão à Ata de registro de Preço por órgãos e entidades não participantes do procedimento.

**13. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**13.1.** Comete infração administrativa o fornecedor que infringir as disposições previstas no art. 155 da Lei 14.133, de 2021,conforme estabelecido no Edital e Instrumento Contratual.

(cidade) – (UF), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 20\_\_\_.

Elaborado por:

Aprovado por:

***\*Verificar no normativo interno quem tem a competência legal de assinar o TR e quem deve aprová-lo.***

1. A equipe de planejamento, a partir das justificativas contidas nos autos, deve indicar no subitem 1.3 do Termo de Referência uma das referidas hipóteses que fundamentaram a utilização do Sistema de Registro de Preço.

   **Órgãos e entidades participantes**:De acordo com o art. 86 da Lei 14.133, de 2021, o órgão ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata.

   Os órgãos e entidades que tenham manifestado interesse em participar do SRP, serão caracterizados como “*órgãos e entidades participantes*” e deverão ter sua respectiva quantidade especificada no Termo de Referência para prévio conhecimento dos fornecedores. [↑](#footnote-ref-1)
2. Em algumas situações previstas em lei (§3º do art. 82, da Lei 14.133, de 2021) é possível apenas a fixação de unidades de contratação, sem a indicação do total que se pretende adquirir. Assim, caso a equipe de planejamento identifique uma daquelas situações, deverá indica-la expressamente no Termo de Referência, e nesses casos, conforme dispõe o §4º, é obrigatória a indicação do valor máximo da despesa e é vedada a participação de outro órgão ou entidade na ata. [↑](#footnote-ref-2)
3. O inciso IV do art. 82 da Lei 14.133, de 2021 determina que o Edital deverá indicar se o licitante poderá oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto, obrigando-se nos limites dela. A finalidade dessa previsão é o aumento da competitividade do certame, na medida em possibilita a participação daqueles que não detêm capacidade suficiente para fornecer o quantitativo total. Portanto, na hipótese em que seja estabelecida a possibilidade de o licitante oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo, o edital deverá *fixar a quantidade mínima de que trata o inciso II do art. 82 da Lei 14.133, de 2021, desde que devidamente justificado, bem como prever a possibilidade ou não de cotação variável, conforme determinado na alínea “c” do inciso III do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021*. [↑](#footnote-ref-3)
4. O inciso III do art. 82 da Lei nº 14.133, de 2021 também autoriza que no Sistema de Registro de Preço sejam oferecidos preços diferentes: a) quando o objeto for realizado ou entregue em locais diferentes; b) em razão da forma e do local de acondicionamento; c) quando admitida cotação variável em razão do tamanho do lote; d) por outros motivos justificados no processo; [↑](#footnote-ref-4)
5. *Art. 41.* ***II -*** *Exigir amostra ou prova de conceito do bem no procedimento de pré-qualificação permanente, na fase de julgamento das propostas ou de lances, ou no período de vigência do contrato ou da ata de registro de preços, desde que previsto no edital da licitação e justificada a necessidade de sua apresentação – NLL.* [↑](#footnote-ref-5)
6. *Igual período é apenas uma sugestão, cabendo ao órgão estipular prazo que entenda suficiente ou ainda informar que não concederá prorrogação de prazo.* [↑](#footnote-ref-6)
7. *Art. 41. No caso de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá excepcionalmente:* ***I -*** *indicar uma ou mais marcas ou modelos, desde que formalmente justificado, nas seguintes hipóteses: a) em decorrência da necessidade de padronização do objeto;* ***b)*** *em decorrência da necessidade de manter a compatibilidade com plataformas e padrões já adotados pela Administração;* ***c)*** *quando determinada marca ou modelo comercializados por mais de um fornecedor forem os únicos capazes de atender às necessidades do contratante;* ***d)*** *quando a descrição do objeto a ser licitado puder ser mais bem compreendida pela identificação de determinada marca ou determinado modelo aptos a servir apenas como referência – NLL.* [↑](#footnote-ref-7)
8. *O edital deverá estabelecer para o consórcio acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificação art. 15,* ***§ 1º, da NLL).*** [↑](#footnote-ref-8)
9. [*Arts. 96 e seguintes da Lei 14.133, de 2021*](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art96)*. Neste momento, a área técnica competente deverá indicar se a contratação utilizará a garantia de execução ou não. As regras especificas sobre garantia, pelo seu caráter jurídico, estarão previstas no contrato e deverão ser nele inseridas caso haja indicação positiva no Termo de Referência.* ***Caso não haja uso de minuta contratual, recomenda-se copiar e colar aqui as regras do contrato sobre esse assunto.*** [↑](#footnote-ref-9)
10. Artigo 96, §3º, da Lei 14.133/2021. [↑](#footnote-ref-10)
11. *Em relação à informação de que trata o inciso III do § 1º deste artigo, desde que fundamentada em estudo técnico preliminar, a Administração poderá exigir que os serviços de manutenção e assistência técnica sejam prestados mediante deslocamento de técnico ou disponibilizados em unidade de prestação de serviços localizada em distância compatível com suas necessidades* (§ 4ª, art. 40, NLL). [↑](#footnote-ref-11)